



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 30/13 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori") no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.013, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.012000	Ampliação da Unidade Básica de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 74.595,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

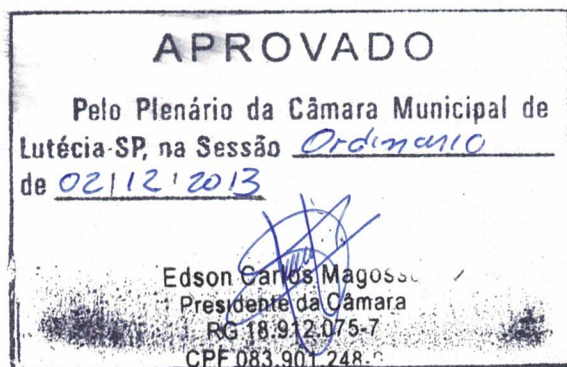
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), do Ministério da Saúde, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de Novembro de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 30/2013**, que dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde “Aldino Fiori”) no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013.

Trata-se de projeto que contempla ampliação do centro de saúde local, inclusive já com 1ª parcela creditada em conta, através de repasse do Ministério da Saúde.

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo setor contábil desta Prefeitura, possibilitando a abertura imediata de processo licitatório.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 29 de Novembro de 2.013.


Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal